

EDITAL Nº 112/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS SANTO AUGUSTO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.859, de 02/12/2016, publicada no DOU de 05/12/2016, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, com a Portaria nº 1.738/2011-MEC e Portaria Interministerial nº 149/2011-MP/MEC, torna público o Processo de Seleção Simplificado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atuar no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, destinado a atender a necessidade temporária de contratação, por tempo determinado, de professores.

1. DAS ÁREAS E CONDIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado de Contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto do *Campus* Santo Augusto, designada pela Portaria nº 257/2019, de 25 de outubro de 2019.
- **1.2.** A área contemplada por esta seleção encontra-se detalhada no Anexo I e o cronograma do referido Processo de Seleção consta no Anexo II deste Edital.
- **1.3.** Ao realizar a inscrição para uma vaga neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve estar ciente de que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.
- 1.4. Sendo de interesse e a critério do Instituto Federal Farroupilha, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência desta seleção, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo de Seleção possam ser aproveitados em um dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições:

a) Ministrar aulas em cursos ofertados pelo IF Farroupilha, no *campus* para o qual concorrer à vaga, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas no Edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.

2.2. Jornada deTrabalho:

a) A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais para a área prevista neste Edital, correspondente aos encargos didáticos e



demais atividades inerentes ao cargo, que poderão respectivamente diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração do respectivo *Campus*.

b) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Farroupilha.

2.3. Remuneração:

a) A remuneração será equivalente à remuneração da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo a Classe D I, Nível 01, incluindo o Vencimento Básico(VB) e a Retribuição por Titulação(RT), correspondente a titulação do candidato na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme quadros a seguir:

REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	DΙ	01	3.126,31	-	3.126,31
Aperfeiçoamento	DΙ	01	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	DΙ	01	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	DΙ	01	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	DΙ	01	3.126,31	2.660,37	5.786,68

REGIME DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	DΙ	01	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	DΙ	01	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	DΙ	01	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	DΙ	01	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	DΙ	01	2.236,31	1.213,52	3.449,83

2.4. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:



a) Auxílio Alimentação:

- a.1) **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**;
- a2) **R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) para jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.
- **b)** Auxílio Transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) do Vencimento Básico em gastos com transporte coletivo.
- c) Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até completar os 06 (seis) anos deidade.
- 2.5. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Poderão se inscrever para as vagas de que trata esse Processo de Seleção Simplificado:
- a) os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) os candidatos que tenham nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- **3.2.** Se não houver candidatos inscritos e/ou classificados as inscrições poderão ser prorrogadas, sendo que, havendo tal prorrogação, será divulgado um novo cronograma no sítio eletrônico do *campus* no primeiro dia útil da referida prorrogação.
- **3.3.** Existindo duplicidade de inscrições, será considerada a última inscrição.
- **3.4.** A inscrição do candidato neste Processo de Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O período para realização das inscrições será de 04 de novembro a 14 de novembro de 2019, das 08 horas do dia 04 de novembro de 2019 e 15 horas do dia 14 de novembro de 2019 (horário comercial de atendimento bancário), conforme Cronograma (Anexo II).

3.6. Inscrição e Taxa de Inscrição:

a) <u>Inscrição</u>: Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/professores-substitutos/ no período entre 08 horas do dia 04 de novembro de 2019 e 15 horas do dia 14 de novembro de 2019 (horário comercial de atendimento bancário), observado o horário oficial de Brasília/DF.



b) <u>Taxa de Inscrição</u>: O valor da Taxa de Inscrição foi definido nos termos do Art. 17 da Portaria MPO nº 450, de 06/11/2002, na importância de **R\$ 30,00** (trinta reais) a ser pago através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado após o correto preenchimento no sítio eletrônico do Tesouro Nacional (no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp e pago exclusivamente nas agências do Banco do Brasil conforme orientações no quadro a seguir:

Unidade Gestora (UG)	158266
Gestão	26420 - INST. FED. DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA
Código de Recolhimento	28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
Número de Referência	1122019
Competência	11/2019
Vencimento	14/11/2019
CNPJ ou CPF do Contribuinte	"CPF do candidato"
Nome do Contribuinte /Recolhedor	"Nome complete do candidato"
(=) Valor Principal	30,00
(=) Valor Total	30,00

- c) Após o pagamento da taxa de inscrição é obrigatório o envio da cópia do comprovante de pagamento da mesma com o boleto. Essa cópia deverá ser digitalizada, sendo a mesma enviada para o e-mail cgp.sa@iffarroupilha.edu.br até às 17 horas do dia 18/11/2019.
- 3.7. Constitui-se requisito necessário para participar no Processo Seletivo a efetivação da Inscrição, com a entrega dos seguintes documentos na Data da Prova Didática:
 - **a)** Cópia e original do diploma de conclusão de curso superior na área, conforme requisitos para ingresso constante no **Anexo I** deste Edital, emitido em data anterior ao ato de inscrição, pela respectiva Instituição de Ensino Superior;
 - b) Cópia e original da carteira de identidade e CPF.
 - c) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:
 - a) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória);
 - b) Avaliação Curricular (Classificatória).

4.2. Prova de Desempenho Didático:

- a) Ministrar aula de 30 minutos, cujo tema será sorteado. O sorteio do tema do candidato ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova de Desempenho Didático, perante a Banca e/ou os membros da Comissão Responsável por este Processo Seletivo, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados nos TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO, constantes no Anexo III deste Edital, para a disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.
- **b)** A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova de Desempenho Didático será por ordem alfabética dos candidatos.
- c) O sorteio do tema será feito na presença do próprio candidato ou não, por opção do candidato, que poderá buscar a informação pelos contatos constantes no **Anexo V** deste Edital.
- **d)** Para o candidato será disponibilizado: giz para quadro verde, canetões para quadro branco e data show e/ou TV com entradas VGA e/ou HDMI. Não será disponibilizado computador.
- **e)** O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- f) O candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e entregar cópia do Plano de Aula em três vias à Banca Examinadora.
- **g)** O tempo disponibilizado para o candidato fazer a apresentação da aula será de 30 (trinta) minutos.
- **h)** A Prova de Desempenho Didático, conforme o parágrafo 3º, do Art. 13 do Decreto nº 6.944/09, será registrada/filmada, não sendo disponibilizada pelo IF Farroupilha *Campus* Santo Augusto as reproduções (cópias) para os candidatos.
- i) Serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	VALOR
Plano de aula	Até 20 pontos
Objetivos precisos e claros	Até 10 pontos
Motivação e manejo de classe	Até 10 pontos
Domínio da Técnica Até 10	



Domínio e adequação do conteúdo	Até 20 pontos
Distribuição cronológica	Até 05 pontos
Recursos didáticos utilizados	Até 05 pontos
Sequência lógica de raciocínio	Até 10 pontos
Comunicação	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

- **)** O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) na Prova de Desempenho Didático.
- **l)** Haverá uma tolerância de cinco minutos para o início da Prova de Desempenho Didático e, decorrido esse tempo, caso o candidato não compareça, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- m) O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado conforme Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

4.3. Avaliação Curricular:

- a) O candidato deverá apresentar os títulos, conforme ficha objeto do Anexo IV, a serem avaliados pela Banca, em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais no dia da prova de desempenho didático.
- **b)** A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmicocientífica, e a efetiva atividade docente do candidato.
- c) Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.
- **d)** Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
I	Formação Pedagógica.	10	10
II	Doutorado na área de atuação pretendida ou em Educação.	25	25
Ш	Mestrado na área de atuação pretendida ou em Educação.	15	15



IV	Especialização na área pretendida ou em	05	05	
V	Educação – Carga Horária Mínima de 360 horas. Experiência no Magistério	02 pts/ano	20	
V	Cursos/Estágios Não-Curriculares na área	02 pts/a110	20	
	específica ou em Educação:	-		
	a) 180 a 359 horas.	03	-	
	b) 80 a 179 horas. 02		-	
	,	01	-	
	c) 30 a 79 horas.	UI	-	
VI	d) Participação em eventos, nos últimos cinco (05) anos, com carga horária mínima de 20 horas.	01	15	
	e) Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01		
	f) Participação em Projetos.	01	-	
	g) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.			
	a) Publicações em Periódicos Especializados na 02 Área Específica ou em Educação.			
	b) Capítulos de Livros.		1	
VII	c) Livros.		10	
	d) Apresentação de trabalhos (comunicações,	05	-	
	resumos, oficinas, painéis, minicursos e afins).	01		
TOTAL		1	100	
OBS:				
	a) Formação Pedagógica (item I), conforme Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 02, de 26 de junho de 1997.			
	 b) Os Diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes. 			
	c) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação.			
	 d) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em 			
	dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de			
	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.			
	e) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade.			

e) O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.

f) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico do *campus* para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com o Cronograma, objeto do **Anexo II** deste Edital.
- **5.2.** A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada



entre as notas da Prova de Desempenho Didático e da Avaliação Curricular.

- a) A Prova de Desempenho Didático (N1) terá peso 6 (seis).
- b) A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).
- c) O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$N = (N1 \times 0.6) + (N2 \times 0.4)$

- **5.3.** A Homologação do Resultado Final será divulgada no Diário Oficial da União (D.O.U.).
- **5.4.** Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:
 - a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
 - b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
 - c) Maior idade em ano, mês e dia.
- **5.5.** Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do *campus*, podendo ser aproveitados por outras unidades que compõem o Instituto Federal Farroupilha.

6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Os recursos deverão ser interpostos, conforme previsto no Cronograma (**Anexo II**), <u>mediante protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Augusto em **horário definido no Anexo II**, pelo candidato ou pelo seu representante legal com procuração simples para este fim.</u>
- **6.2.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, área a qual concorre e endereço para possível correspondência, e serão dirigidos à Comissão Responsável por Planejar e Conduzir o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto.
- **6.3.** Os resultados dos recursos julgados procedentes serão disponibilizados através do sítio eletrônico do *campus* para o qual o candidato está concorrendo à vaga.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato dar-se-á de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicada no DOU de 10/12/93, e atualizações pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, Lei 11.784/2008 de 22/09/2008, Lei 12.772 de 28/12/2012,



publicada no DOU de 31/12/2012, e demais atos oficiais, pertinentes ao tema, podendo o contrato ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

- **7.2.** A convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto e encaminhada para o email constante na ficha de inscrição do candidato.
- **7.3.** O IF Farroupilha não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, **por escrito**, por parte do candidato.
- **7.4.** O candidato convocado terá até três (3) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santo Augusto para formalização da contratação e início das atividades.
- **7.5.** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado implica a convocação do próximo candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Os requisitos para a contratação são os seguintes:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- **b)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1° do Art. 12 da Constituição Federal.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- **d)** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.
- **e)** Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.
- f) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- h) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- i) Estar em gozo dos direitos políticos.
- j) Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital.



- **k)** A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- I) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.
- **m)** Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.
- **8.2.** São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e uma cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF;
 - **c)**Título de Eleitor;
 - d)Comprovante de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - **g)**Comprovante de escolaridade (atentar para os requisitos de ingresso expressos neste Edital);
 - h)Cartão ou exame laboratorial com tipo sanguíneo;
 - i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
 - j) Cartão PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de residência recente;
 - Dados bancários (conta corrente exclusiva);
 - m) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos últimos 24 meses de acordo com o inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O contrato firmado poderá ser rescindido pela decorrência de início do exercício do cargo de provimento efetivo, pelo nomeado à investidura nas atividades objeto dessa contratação, ou por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes dois últimos ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.
- **9.2.** O presente Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO

- **9.3.** Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.
- **9.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- **9.5.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- **9.6.** A aprovação e classificação final no Processo de Seleção Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- **9.7.** Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo de Seleção.
- **9.8.** Serão contratados, prioritariamente, candidatos de bancos válidos de outros Processos Seletivos realizados pelo IF Farroupilha *Campus* Santo Augusto.
- **9.9.** Todas as informações relativas a este Processo de Seleção Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santo Augusto ou Instância equivalente responsável pelo Processo de Seleção.
- **9.10.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo de Seleção Simplificado que vierem a ser publicados pelo IF Farroupilha.
- **9.11.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e encaminhados, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Farroupilha.

Santo Augusto/RS, 31 de outubro de 2019.

Ana Luisa Hentges Lorenzon
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 257/2019

IFFar - Campus Santo Augusto

Verlaine Denize Brasil Gerlach Diretora Geral

Portaria nº 1.859/2016

IFFar - Campus Santo Augusto



ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto

ÁREA	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS
Administração	Graduação em Administração.	01 vaga (20h/semana)
Alimentos	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ou Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Química Industrial de Alimentos, ou Química de Alimentos, ou Ciência de Alimentos, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, ou Curso Superior de Tecnologia Agroindustrial, ou Farmácia e Bioquímica – Habilitação em Tecnologia de Alimentos, ou Graduação em Bioquímica - Habilitação em Tecnologia de Alimentos, ou Graduação em Bioquímica - Habilitação em Tecnologia de Alimentos, ou Farmácia - Habilitação em Bioquímica de Alimentos.	01 vaga (40h/semana)
Informática	Licenciatura Plena em Computação, ou Bacharelado em Informática, ou Bacharelado em Ciência da Computação, ou Bacharelado em Computação, ou Bacharelado em Sistemas da Informação, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Bacharelado e/ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01 vaga (40h/semana)
Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa.	01 vaga (40h/semana)



ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	04/11/2019 a 14/11/2019
Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	20/11/2019
Recursos referente Lista Preliminar de Candidatos Inscritos Horário: 08h às 16h	21/11/2019
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	22/11/2019
Cronograma do sorteio do tema e da prova didática	22/11/2019
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático para as áreas de Alimentos e Informática	25/11/2019
Sorteio dos Temas para a Prova de Desempenho Didático para as áreas de Administração e Português	26/11/2019
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular para as áreas de Alimentos e Informática	26/11/2019 *
Prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos para Avaliação Curricular para as áreas de Administração e Português	27/11/2019 *
Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e Resultado da Avaliação Curricular	29/11/2019
Entrega das Solicitações de Recursos referente Resultado Final. Horário: 08h às 16h	02/12/2019
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	03/12/2019

^{*} Sujeito à alteração conforme número de inscritos. Qualquer alteração que houver será publicada no sítio eletrônico https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto



ANEXO III TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

PONTO	TEMA
Ponto 1	Teorias da Administração
Ponto 2	Administração Estratégica
Ponto 3	Gestão de Pessoas: processos/subsistemas
Ponto 4	Comportamento Organizacional
Ponto 5	Tendências em Gestão de Pessoas

ÁREA: ALIMENTOS

PONTO	TEMA
Ponto 1	Processamento de carnes e derivados.
Ponto 2	Controle de qualidade e higienização na indústria de alimentos.
Ponto 3	Tecnologia de obtenção de óleos e gorduras.
Ponto 4	Processamento de frutas e hortaliças.
Ponto 5	Tecnologia de leite e derivados.



ÁREA: INFORMÁTICA

PONTO	TEMA
Ponto 1	Processos e Threads
Ponto 2	Consultas avançadas utilizando SQL (junções e subconsultas)
Ponto 3	Requisitos de <i>software</i>
Ponto 4	Interface, interação e Affordance
Ponto 5	Projeto de jogo ou game design

ÁREA: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

PONTO	TEMA	
Ponto 1	Literatura como manifestação cultural e de formação de identidade.	
Ponto 2	Formação da literatura brasileira: contribuições da Literatura Colonial.	
Ponto 3	Coesão textual.	
Ponto 4	O texto dissertativo-argumentativo.	
Ponto 5	Gênero textual em curso técnico integrado ao Ensino Médio.	



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

AGOSTINHO, M.E., Bauer, R., Predebon, J. (organizadores). Convivencialidade: a expressão da vida nas empresas. SP: Atlas, 2002.

ARELLANO, Eliete. **Gestão de Pessoas nas empresas contemporâneas brasileiras.** 1 ed. SP: Elsevier, 2017.

CHIAVENATO, Idalberto. **Princípio da administração: o essencial em teoria geral da administração**. 2ª ed. rev. E atual. Barueri: Manole, 2013.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2014.

COSTA, Érico da Silva. **Gestão de pessoas.** Curitiba: Livro Técnico, 2010.

DUTRA, Joel Souza. **Gestão de Pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Gestão de Pessoas: enfoque nos papéis estratégicos**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GRAMIGNA, Maria Rita. Gestão por Competências: Ferramentas para avaliar e mapear perfis. RJ: Alta Books, 2017.

KINICKI, Ângelo; KREITNER, Robert. **Comportamento Organizacional**. 2ª ed. São Paulo: McGraw Hill, 2006.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Fundamentos de administração: manual compacto para as disciplinas TGA e introdução à administração**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. **Teoria geral da administração: da revolução urbana à revolução digital**. 8. ed. São Paulo: Atlas, c2017.

MENDONÇA, H. **Análise e Diagnóstico Organizacional: Teoria e Prática**. São Paulo: Vetor, 2016.

MINTZBERG, Henry. Criando organizações eficazes: estruturas em cinco configurações. 2. ed. São Paulo: Atlas, c1994.



MINTZBERG, Henry; et al. **O Processo da Estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados**. 4. ed.Porto Alegre: Bookman, 2006.

MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. **Safari de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico**. Porto alegre: Bookmann, 2010.

MOTTA, Fernando C. Prestes. **Teoria Geral da Administração**. 3ª.ed. rev. SP: Cengage Learning, 2006.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Teoria Geral da Administração: uma abordagem prática**. 2ª ED. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Coaching, mentoring e couseling: um modelo integrado de orientação profissional com sustentação da universidade corporativa. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

PRAHALAD, C. K.; HAMEL, Gary. Competindo pelo Futuro: estratégias inovadoras para obter o controle do seu setor e criar os mercados de amanhã. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ROBINS, S. P. **Fundamentos do Comportamento Organizacional**. 12º. Edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2014.

ROBINS, S. P., JUDGE, T. A., SOBRAL, Felipe. Comportamento Organizacional teoria e prática no contexto brasileiro. 14º. Edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

RODRIGUES, Marcus Vinícius Carvalho. **Qualidade de vida no trabalho**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

WAGNER III, J. A.; Hollenbeck, J. R. Comportamento Organizacional: criando vantagem competitiva. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Wood Jr, Thomaz; Picarelli Filho, Vicente. **Remuneração Estratégica: A Nova Vantagem Competitiva**. 3ª Ed. SP: Atlas, 2004.

WRIGHT, Peter; KROLL, Mark; PARNELL, John. **Administração Estratégica**. São Paulo: Atlas, 2011.

ÁREA: ALIMENTOS

EVANGELISTA, José. **Tecnologia de alimentos.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.



GAVA, Altanir Jaime; SILVA, Carlos Alberto Bento da; FRIAS, Jenifer Ribeiro Gava. **Tecnologia de alimentos:** princípios e aplicações. São Paulo: Nobel, 2009.

FELLOWS, P.; OLIVEIRA, FlorenciaCladera (Trad). **Tecnologia do Processamento de Alimentos:** princípios e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

OETTERER, Marília; REGITANO-D'ARCE, Marisa Aparecida Bismara; SPOTO, Marta Helena Fillet. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos.** Barueri: Manole, 2006.

SILVA JR., Eneo Alves da. **Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação.** 6. ed. atual. São Paulo: Varela, 2007.

ORDÓÑEZ PEREDA, Juan A. (Colab.). **Tecnologia de alimentos:** componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1

ORDÓÑEZ PEREDA, Juan A. (Colab.) et al. (). **Tecnologia de alimentos:** alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2007. v. 2 (Biblioteca Artmed. Nutrição e Tecnologia de Alimentos).

ÁREA: INFORMÁTICA

BARBOSA, Simone D. J.; SILVA, Bruno Santana da. **Interação humano-computador**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PERUCIA, Alexandre Souza [et El.]. **Desenvolvimento de jogos eletrônicos: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2007

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

TANENBAUM, Andrew S. **Sistemas operacionais modernos**. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

WELLING, Luke e Thomson, Laura. **Tutorial MySQL: Uma introdução objetiva aos fundamentos do banco de dados mysQL**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.

ÁREA: LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

BRANDÃO, H. N. Gêneros do discurso na escola. São Paulo: Cortez, 2000.

BRITO, Karin Siebeneicher. **Gêneros textuais**: reflexões e ensino. Palmas e União da



Vitória, PR: Kaygangue, 2005. p. 95-118.

BERND, Zilá. Literatura e identidade nacional. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1992.

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix, 1994. CANDIDO, Antonio. **Formação da literatura brasileira**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000. FÁVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 2002.

FILIPOUSKI, Ana Mariza Ribeiro; MARCHI, Diana Maria. **A formação do leitor jovem:** temas e gêneros da literatura. Erechim: Edelbra, 2009.

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1999.

GERALDI, J. W. (Org.). **O texto na sala de aula**: leitura e produção. São Paulo: Ática, 1999.

PATROCÍNIO, Mauro Ferreira do. **Aprender e Praticar Gramática.** São Paulo: FTD, 2011

SCHULER, Luís Fernando; BORDINI, Maria da Glória (Orgs.). **Cultura e identidade regional**. Porto Alegre; EDIPUCRS, 2004.

VIANA, Antonio C. (org.), VALENÇA, Ana, CARDOSO, Denise P. e MACHADO, Sônia M. **Roteiro de Redação** – lendo e argumentando. São Paulo: Scipione, 1998.



ANEXO IV FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome:		CPF:		
Área:	E-mail:	Telefone:		
pontuação em confo 2) Desci utilizand 3) Não autentica 4) Preen	AO! ar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontua ão, numerando-os apenas na primeira página (canto brimidade com o item 4.3 deste edital; rever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem o a quantidade de formulários necessários; serão avaliados os títulos apresentados fora do ação ou que ultrapassem a pontuação máxima; cher em letra legível ou digitalizar; gar em 02 (duas) vias este formulário preenchido.	superior direito), ref da numeração dos	erente a cada titulação itens 4.3 deste edital,	
ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO)	PONTUAÇÃO (RESERVADO À BANCA)	
	Assinatura do (a) Candidato(a)	Responsável pelo Recebimento		
	ESPAÇO RESERVADO À	BANCA		
Total de	pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato:			
Em				

Assinatura:



ANEXO V ENDEREÇO DO IF FARROUPILHA - *CAMPUS* SANTO AUGUSTO

Campus Santo Augusto Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta.

CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS

Telefone Geral: (55) 3781-3555 / (55) 3781-3545

Telefone CGP: (55) 3781-3555 ramal 323

E-mail: cgp.sa@iffarroupilha.edu.br

Sítio eletrônico https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto